

641	642	321°00'43"	5,823m
642	643	357°13'06"	21,540m
643	644	25°35'07"	11,021m
644	645	32°21'49"	23,410m
645	646	39°05'37"	22,470m
646	647	350°27'26"	10,893m
647	648	314°00'21"	41,425m
648	649	344°16'53"	18,054m
649	650	26°57'45"	5,131m
650	651	356°28'43"	8,678m
651	652	347°02'22"	11,000m
652	653	6°34'42"	27,010m
653	654	296°09'03"	26,533m
654	655	269°52'00"	9,388m
655	656	359°52'00"	9,836m
656	657	87°54'03"	8,293m
657	658	4°14'00"	11,145m
658	659	60°18'43"	24,113m
659	660	55°05'53"	22,695m
660	661	109°21'54"	9,948m
661	662	161°51'44"	28,082m
662	663	134°24'27"	6,208m
663	664	113°29'44"	3,841m
664	665	216°11'40"	10,152m
665	666	204°55'45"	10,058m
666	667	193°51'15"	10,060m
667	668	182°47'23"	10,051m
668	669	174°30'44"	10,173m
669	670	165°47'18"	10,009m
670	671	159°47'47"	9,977m
671	672	156°59'50"	10,044m
672	673	155°01'13"	10,035m
673	674	153°34'47"	10,037m
674	675	148°44'34"	10,036m
675	676	146°16'52"	9,994m
676	677	141°14'34"	10,032m
677	678	133°57'57"	10,025m
678	679	126°57'52"	10,168m
679	680	123°36'08"	10,068m
680	681	117°19'01"	10,034m
681	682	114°59'13"	10,143m
682	683	111°39'27"	15,651m
683	684	152°31'05"	16,400m
684	685	192°55'35"	9,048m
685	686	207°13'57"	20,491m
686	687	213°08'04"	23,527m
687	688	193°39'34"	24,526m
688	689	185°05'05"	8,658m
689	690	193°57'02"	21,873m
690	691	238°48'20"	40,812m
691	692	225°48'24"	19,932m
692	693	209°24'46"	21,067m
693	694	197°46'45"	18,594m
694	695	181°21'51"	18,989m
695	696	178°24'37"	34,310m
696	697	174°54'12"	11,311m
697	698	170°37'07"	9,338m
698	699	165°43'56"	9,779m
699	700	160°38'27"	10,138m
700	701	157°46'01"	10,756m
701	604	156°41'31"	57,314m.

Parágrafo único – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão a ampliação da Rodovia Tamoiós, em seu Trecho de Serra, entre os Km 60+480m e 82, em observância às disposições do contrato de concessão patrocinada SLT-008/2014.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado e dele deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de fevereiro de 2017.

DECRETO Nº 62.488, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoiós S.A., de partes de próprios estaduais que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor da empresa Concessionária Rodovia dos Tamoiós S.A., das áreas abaixo descritas, partes de áreas maiores de titularidade do Estado, localizadas no Município de Paraíba, com as características, limites e confrontações constantes dos autos do processo ARTESP nº 22.293/16 (SG-1101.474/17):

I - área 5 = 1.303,61m² (um mil, trezentos e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 204 de coordenadas N= 7392179,431 e E= 452792,993, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
204	205	109°07'21"	16,679m
205	206	193°21'02"	36,743m
206	207	115°45'11"	4,575m
207	208	111°51'15"	4,728m
208	209	121°25'34"	31,539m
209	210	157°14'32"	13,839m
210	211	299°35'54"	75,000m
211	204	24°48'46"	40,899m;

II - área 6 = 2.930,99m² (dois mil, novecentos e trinta metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 212 de coordenadas N= 7392097,479 e E= 452854,753, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
212	213	24°48'46"	38,846m
213	214	109°07'21"	16,679m
214	215	193°21'02"	24,458m
215	216	83°15'39"	5,204m
216	217	123°22'48"	9,169m
217	218	119°46'15"	70,124m
218	219	135°26'42"	16,613m
219	220	166°13'09"	13,547m
220	221	172°10'02"	7,680m
221	212	299°34'39"	133,422m;

III - área 7 = 3.814,17m² (três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 223 de coordenadas N= 7392032,130 e E= 453002,470, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
223	224	102°16'09"	21,312m
224	225	111°12'10"	12,993m
225	226	124°11'36"	16,559m
226	227	118°52'47"	23,258m

227	228	116°33'27"	22,385m
228	229	129°04'26"	4,586m
229	230	95°16'18"	25,812m
230	231	165°43'44"	25,881m
231	232	146°26'10"	7,878m
232	233	55°23'21"	4,562m
233	234	145°23'21"	6,048m
234	235	236°26'16"	4,672m
235	236	146°26'16"	2,274m
236	237	130°17'52"	42,846m
237	238	299°27'38"	207,157m
238	223	59°49'05"	18,644m;

IV - área 12 = 18.745,75m² (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 723 de coordenadas N= 7390641,388 e E= 453756,419, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
723	724	31°18'37"	8,672m
724	725	75°17'40"	10,107m
725	726	180°00'00"	4,901m
726	727	140°44'24"	6,232m
727	728	174°14'05"	8,198m
728	729	147°11'53"	20,364m
729	730	69°55'56"	2,602m
730	731	142°34'39"	15,721m
731	732	167°50'25"	10,939m
732	733	188°16'52"	9,205m
733	734	56°46'55"	47,295m
734	735	92°14'10"	11,504m
735	736	110°25'06"	4,818m
736	737	123°48'39"	13,194m
737	738	154°13'31"	9,089m
738	739	134°28'36"	4,790m
739	740	95°49'24"	20,659m
740	741	123°49'09"	4,685m
741	742	131°41'09"	29,184m
742	743	84°10'19"	28,628m
743	744	68°39'54"	30,549m
744	745	158°25'21"	12,213m
745	746	90°25'23"	12,835m
746	747	124°00'02"	11,809m
747	748	184°38'57"	11,651m
748	749	268°46'57"	39,135m
749	750	253°47'51"	75,947m
750	751	246°40'47"	15,059m
751	752	202°33'23"	4,336m
752	753	223°51'54"	23,820m
753	754	250°55'11"	36,287m
754	755	336°38'26"	6,666m
755	756	213°07'05"	49,789m
756	757	303°07'05"	10,000m
757	758	32°02'26"	42,708m
758	759	236°29'59"	32,554m
759	760	250°32'49"	7,015m
760	761	270°57'54"	8,613m
761	762	293°41'51"	8,279m
762	763	316°15'12"	8,081m
763	764	230°15'44"	50,000m
764	765	320°15'44"	10,000m
765	766	50°15'44"	24,625m
766	767	337°23'07"	44,919m
767	768	289°52'54"	32,247m
768	769	7°22'35"	27,537m
769	770	102°26'18"	44,642m
770	771	174°18'39"	11,712m
771	772	101°52'21"	12,934m
772	773	120°58'17"	14,600m
773	774	141°30'16"	11,330m
774	775	158°35'24"	10,785m
775	776	146°19'36"	7,846m
776	777	84°45'07"	7,245m
777	778	53°00'32"	13,318m
778	779	47°37'50"	6,975m
779	780	27°40'36"	4,829m
780	781	345°10'51"	5,117m
781	782	356°06'14"	22,352m
782	783	322°12'39"	7,363m
783	784	350°51'08"	19,374m
784	785	3°53'45"	8,210m
785	786	30°08'56"	18,589m
786	787	350°15'03"	9,244m
787	788	317°28'11"	14,158m
788	789	327°21'13"	23,429m
789	790	347°54'58"	9,721m
790	723	270°00'00"	11,079m;

V - área 13 = 7.725,21m² (sete mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 791 de coordenadas N= 7390005,823 e E= 454075,452, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
791	792	191°19'49"	4,486m
792	793	193°23'06"	13,889m
793	794	193°01'42"	19,907m
794	795	194°20'31"	18,944m
795	796	194°29'45"	20,024m
796	797	192°54'26"	17,786m
797	798	185°11'23"	14,576m
798	799	176°12'29"	13,418m
799	800	171°08'53"	17,791m
800	801	170°52'30"	14,459m
801	802	262°41'59"	25,185m
802	803	273°41'34"	7,425m
803	804	296°45'20"	8,152m
804	805	333°11'28"	52,183m
805	806	358°44'05"	13,356m
806	807	21°30'12"	62,447m
807	808	33°12'26"	23,189m
808	809	62°58'08"	17,509m
809	810	41°29'07"	10,908m
810	811	22°06'24"	7,503m
811	812	125°16'49"	14,389m
812	813	76°01'03"	2,396m
813	791	105°09'03"	6,065m;

VI - área 14 = 2.245,67m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 814 de coordenadas N= 7389961,150 e E= 454158,673, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
814	815	139°19'41"	4,543m
815	816	233°58'37"	3,648m
816	817	142°49'55"	24,500m
817	818	53°58'37"	3,983m
818	819	144°31'03"	31,090m
819	820	145°24'48"	13,705m
820	821	146°16'52"	13,119m
821	822	235°46'48"	3,984m
822	823	147°21'48"	22,175m
823	824	58°28'53"	4,531m
824	825	136°41'36"	14,384m
825	826	232°09'34"	25,097m
826	827	329°16'54"	38,419m
827	828	325°35'51"	40,589m
828	829	323°58'37"	29,618m
829	814	14°29'45"	25,015m;

VII - área 15 = 6.265,27m² (seis mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), conforme planta nº CQ-CQG-D01-004 e 005, situa-se à Rodovia dos Tamoiós (SP-099), com linha de divisa partindo do ponto denominado 830 de coordenadas N= 7389799,557 e E= 454233,782, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

De	Para	Azimute	Distância
830	831	51°40'38"	26,377m</